



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO N.º. 119/2016, de 18 de Agosto de 2016.

Dispõe sobre a Retificação da PORTARIA/SES/GABSEC N.º. 888/2016, de 20 de junho de 2016, e Retificação da RESOLUÇÃO – CIB N.º. 079/2016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria N.º. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB N.º. 079/2016, de 18 de maio de 2016, que Dispõe sobre a Execução da Complementação do Recurso Estadual e o Financiamento do elenco de Referência de Medicamentos da Saúde Mental dispensados nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) do Estado do Tocantins no ano de 2016;

Considerando a PORTARIA/SES/GABSEC N.º. 888/2016, de 20 de junho de 2016, que Dispõe sobre a Execução e o Financiamento do Elenco de Referência de Medicamentos da Saúde Mental dispensados nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) do Estado do Tocantins no ano de 2016. Portaria essa publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, na Edição N.º. 4.644 de 21 de junho de 2016;

Considerando que os medicamentos do grupo dos Antipsicóticos, Quetiapina 25 mg comprimido, Quetiapina 100 mg comprimido, Quetiapina 200 mg comprimido, e Quetiapina 300 mg comprimido pactuados no elenco de medicamentos dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) da RESOLUÇÃO – CIB N.º. 079/2016 fazem parte do elenco de medicamentos disponibilizados pelo Ministério da Saúde através da PORTARIA GM/MS N.º. 1554/2013, de 30 de julho de 2013, aos pacientes cadastrados no Componente Especializados da Assistência Farmacêutica, através dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas;

Considerando as PORTARIA SAS/MS N.º. 364/2013, de 09 de abril de 2013, que Aprova os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Transtorno de Esquizofrenia; PORTARIA SAS/MS N.º. 1203/2014, de 04 de novembro de 2014, que Aprova os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Tratamento do Transtorno Esquizofrenia; e PORTARIA SAS/MS N.º. 315/2016, de 30 de março de 2016, que Aprova os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Transtorno Afetivo Bipolar do tipo I;

Considerando que os medicamentos do grupo dos Anticonvulsivantes, Lamotrigina 25 mg comprimido, Lamotrigina 50 mg comprimido, e Lamotrigina 100 mg comprimido pactuados no elenco de medicamentos dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) da RESOLUÇÃO – CIB N.º. 079/2016 fazem parte do elenco de medicamentos disponibilizados pelo Ministério da Saúde através da PORTARIA GM/MS N.º. 1554/2013, de 30 de julho de 2013, aos pacientes cadastrados no





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

Componente Especializados da Assistência Farmacêutica, através dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas;

Considerando a PORTARIA SAS/MS N°. 1319/2013, de 25 de novembro de 2013, que Aprova os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Tratamento da Epilepsia; Portaria essa que foi retificada em 27 de novembro de 2015 revogando a PORTARIA SAS/MS N°. 492/2010, de 23 de setembro de 2010; e considerando também a PORTARIA SAS/MS N°. 315/2016, de 30 de março de 2016, que Aprova os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Tratamento do Transtorno Afetivo Bipolar do tipo I;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Retificação da PORTARIA SES/GABSEC N°. 888/2016, de 20 de junho de 2016, que Dispõe sobre a Execução e o Financiamento do Elenco de Referência de Medicamentos da Saúde Mental dispensados nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) do Estado do Tocantins no ano de 2016, portaria essa publicada no Diário Oficial do Tocantins, na Edição N°. 4.644 de 21 de junho de 2016.

§1º- Conforme as Portarias consideradas nesta RESOLUÇÃO – CIB, e também conforme os Documentos da Gerência da Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins em anexo, fica estabelecido que os medicamentos do grupo dos Antipsicóticos Quetiapina 25 mg comprimido, Quetiapina 100 mg comprimido, Quetiapina 200 mg comprimido, e Quetiapina 300 mg comprimido, assim como também os medicamentos do grupo dos Anticonvulsivantes Lamatrogina 25 mg comprimido, Lamatrogina 50 mg comprimido, e Lamatrogina 100 mg comprimido têm a sua dispensação feita no Estado do Tocantins pelo Componente Especializados da Assistência Farmacêutica, através dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas em conformidade com as Portarias do Ministério da Saúde consideradas nesta RESOLUÇÃO - CIB.

Art. 2º - Homologar a Retificação da RESOLUÇÃO – CIB N°. 079/2016, de 18 de maio de 2016, que Dispõe sobre a Execução da Complementação do Recurso Estadual e o financiamento do Elenco de Referência de Medicamentos da Saúde Mental dispensados nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) do Estado do Tocantins no ano de 2016.





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

§1º - Fica estabelecido que os medicamentos do grupo dos Antipsicóticos Quetiapina 25 mg comprimido, Quetiapina 100 mg comprimido, Quetiapina 200 mg comprimido, e Quetiapina 300 mg comprimido, assim como também os medicamentos do grupo dos Anticonvulsivantes Lamatrogina 25 mg comprimido, Lamatrogina 50 mg comprimido, e Lamatrogina 100 mg comprimido não fazem parte do Elenco de Referência de Medicamentos da Saúde Mental que estão sob o Financiamento e Execução da Complementação do Recurso Estadual.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite